



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2014

PROCESSO Nº 167/2014

**VENDA DE SUCATAS (ÔNIBUS E CAMINHÃO) DOADOS
PELA RECEITA FEDERAL E BENS INCERVÍVEIS DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

TEXTO EM PORTUGUÊS

2014



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Argentina nº 1546, CEP 85884-000, Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, através da comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 009/2014 de 10/01/2014, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos e Decreto Municipal nº 608/2014 de 04/08/2014 e 707/2014 de 09/10/2014, torna público que realizará licitação na modalidade leilão, para a venda de sucatas (caminhão e ônibus) doadas pela Receita Federal e bens inservíveis do patrimônio público, conforme descritos no anexo I deste edital, **às 10h00min do dia 14 de novembro de 2014**, na sala de reuniões desta Prefeitura, cidade Medianeira, Estado do Paraná, nos termos a seguir:

1 - DO OBJETO –

As sucatas (caminhões e ônibus) doadas pela Receita Federal e bens inservíveis do patrimônio público a serem leiloadas estão relacionados no **Anexo I** e devidamente identificados em cada Lote.

1.1 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e bens inservíveis, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

1.2 – As sucatas e bens inservíveis mencionadas no Anexo I, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados e aceitos previamente pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito delas, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DO LOCAL E VERIFICAÇÃO

2.1 – As sucatas e bens inservíveis poderão ser examinados no local onde se encontram no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras, cito à Rua Dona Francisca esquina com Rua Tupi no bairro Conda, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados o seu manuseio e experimentação.

2 – DOS PARTICIPANTES, ARREMATÇÃO E CADASTRO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas ou físicas que atendam aos dispostos nas legislações brasileiras, sendo obrigatória à apresentação de documentação referente ao contrato social da empresa e procuração para representante pessoa jurídica, ou carteira de identidade e CPF para pessoas físicas.

3.2 – Somente poderão se manifestar no presente Leilão o Licitante devidamente habilitado e cadastrado para tal fim.

3.3 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada por procuração firmado pelo representante legal da mesma, a que sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exhibir o credenciamento à Comissão de Licitação, que o habilitará a representar a licitante, no início dos trabalhos de abertura do Leilão, acompanhado de documento de identificação.

3.4 – Se a pessoa não detiver procuração de representação ou não for proprietário(a) ou sócio(a) da empresa ou de pessoa física, esta ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.5 - Os lances serão verbais, sempre partindo do preço mínimo preestabelecido no anexo I, que já é o lance inicial e deverão ser ofertados lances sucessivos da seguinte forma: **R\$ 100,00** (cem reais) por lance para todos os lotes exceto nos lotes 02, 03 e 07 que os lances sucessivos serão de **R\$ 20,00** (vinte reais), considerando-se vencedor o proponente que fizer a maior oferta.

3.6 – A proponente Pessoa Física deverá apresentar para "Habilitação" os seguintes documentos:

3.6.1 – Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF. **(A prefeitura não vai disponibilizar máquina para cópias de documentos e não autenticará documentos no dia da licitação).**

3.7 - A proponente Jurídica deverá apresentar para "Habilitação" os seguintes documentos:

3.7.1- Prova de inscrição no CNPJ.

3.7.2 -Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional na sede da empresa.

3.7.3 -Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos do Estado, emitida pela respectiva secretaria do estado da sede da empresa.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.7.4 -Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município da sede da empresa.

3.7.5- Certificado de Regularidade do INSS.

3.7.6- Certificado de Regularidade do FGTS.

3.7.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7.8- Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou em original emitida via internet, podendo ser autenticada por funcionário deste órgão público. Não serão autenticados documentos no ato e dia da sessão do leilão.

Parágrafo Primeiro – Os lotes que não forem arrematados durante a sequência do leilão, após o final do leilão poderão voltar para a praça de arrematação na mesma data.

OBSERVAÇÃO: Será aceita habilitação em dias úteis até a data do leilão, ou no local do leilão até 01 (uma) hora antes do início da sessão impreterivelmente.

4 – DO PAGAMENTO:

4.1 – O valor total do lote arrematado deverá ser pago á vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

4.2 – Em caso de inobservância do disposto no subitem 4.1, poderá o bem arrematado, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.3 – O valor arrematado será contabilizado como receita do Município de Medianeira.

4.4 – Fica a cargo do adquirente a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas para a tomada de posse das sucatas doadas que por ventura encontrarem-se esbulhados na data da tradição.

4.5 – Ao adquirente serão fornecidos ata do leilão e termo de entrega mediante a apresentação do pagamento do lote arrematado.

5 – DA ENTREGA DOS BENS:

5.1.– A entrega definitiva das sucatas dar-se-á após a quitação total do lote adquirido.

5.2– As sucatas ora leiloados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias após o leilão.

6 - MODALIDADE - Leilão

6.1 – Artigo 22, parágrafo 5º - Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a quem ofertar o maior lance superior ao valor estipulado no anexo I deste edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

7 - INFORMAÇÕES:

7.1 - Prefeitura de Medianeira, Rua Argentina, 1546, na Divisão de Compras e Licitações, e também pelo Telefone 45-3264-8617 ou 45-3264-8616.

8 – DOS BENS NÃO ARREMATADOS:

8.1 – As sucatas que não forem arrematadas poderão ser novamente leiloadas em nova data e novo leilão.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1 – A falta de pagamento ou embaraço a realização do evento sujeita o licitante as seguintes penalidades, indicadas no art. 87, inciso II, III e IV da Lei 8.666/93:

9.2 – Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do arremate.

9.3 – Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública, com declaração de inidoneidade de participação em licitações.

9.4 – As sanções previstas nos subitens 9.1 e 9.2 serão aplicadas também às pessoas jurídicas ou físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, como estabelece no art. 88, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

9.5– O despacho de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município.

9.6 – O disposto no subitem 9.1 não prejudica a norma contida na parte final do subitem 4.1.

10 – DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

10.1 - Em decorrência das disposições da Lei 8.666/93, a competência para aplicação das penalidades sancionaria impostas no item 09 do presente Edital é do dirigente do órgão promotor da licitação, sempre se facultando ao interessado, a defesa do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura do leilão.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1- Dos atos administrativos relativos à licitação cabem:

11.1.1. – Recursos, no prazo de 05 dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata da licitação, nos casos de:

a - revogação ou decisão anulatória de Leilão no todo ou parte;

b- aplicação de pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela administração municipal ou de contratar com a mesma.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A descrição do lote se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

12.2 – Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas quanto ao uso, finalidade ou destinação final das sucatas.

12.3 – De acordo com a legislação estadual em vigor o arrematante deverá recolher o valor referente ao ICMS, no percentual estabelecido pela pauta da Secretaria de Estado das Finanças, quando for o caso.

12.4 – A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar em parte ou totalmente e/ou adiar, em despacho fundamentado, a presente licitação sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.5 – Informações adicionais relativamente ao leilão serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min as 17h00min, na Rua Argentina, nº 1546, centro.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei 8.666/93.

Medianeira, 23 de outubro de 2014.

Zoraia Salete Ratti
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LOTE 01

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO
01	01	Tronco em madeira para manejo de animais, linha tradicional, marca Berckhauser	
02	01	Balança bovina em madeira, capacidade de 1.500Kg.	
		Valor Mínimo do Lote	2.850,00

LOTE 02

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Betoneira para preparo de concreto, danificada.		Tombamento nº 10590
02	01	Betoneira para preparo de concreto, danificada.		Tombamento nº 10072
		Valor Mínimo do Lote	100,00	

LOTE 03

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO
01	02	Caçambas de metal para caminhão	
		Valor Mínimo do Lote	500,00

LOTE 05

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO
01	01	Carreta Agrícola de madeira	
		Valor Mínimo do Lote	300,00

LOTE 06

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO
01	01	Britador desmontado	
		Valor Mínimo do Lote	5.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 07

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Caminhão Mercedes Benz, 1113 Placa AHD-1973		SUCATA – ADM Nº 1005/2012
02	01	Caminhão Mercedes Benz, cor laranja, Placa AHW-3650		SUCATA – ADM Nº 1005/2012
		Valor Mínimo do Lote	3.500,00	

LOTE 08

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Ônibus Scania 112, ano 1984, sem motor, Placa MVL-0658		SUCATA – ADM Nº 1005/2012
02	01	Ônibus Scania, sem motor, Placa ADT-5541		SUCATA – ADM Nº 1005/2012
03	01	Ônibus Mercedes Benz 355 ano 1976, motor fundido, Placa CYB-7057		SUCATA – ADM Nº 1005/2012
		Valor Mínimo do Lote	6.000,00	

LOTE 09

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Caminhão Mercedes Benz 1113, ano 1974, sem motor, ACK-1526		Tombamento nº 8795 DOCUMENTADO
		Valor Mínimo do Lote	5.000,00	

LOTE 10

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Kombi Wolkswagem, ano 1996, gasolina, cor branca, Placa AGN-3376.		Tombamento nº 16525 DOCUMENTADO
		Valor Mínimo do Lote	1.500,00	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 11

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÍNIMO	OBSERVAÇÃO
01	01	Fiat Doblo Essence 1.8, 16v, 06 portas, ano 2011 modelo 2012, flex, Placa AUD-7634, sinistrada, acidente de grande monta.		Tombamento nº 8795 DOCUMENTADO
		Valor Mínimo do Lote	8.000,00	

